LEI N.º 2289/2010

"ALTERA ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.250/2009"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, *caput,* da Lei Municipal n.º 2.250, de 09 de julho de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 1º*** *Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover, até 30 (trinta) de abril de 2010, o parcelamento da dívida ativa dos contribuintes inscritos junto à Fazenda Pública, que o requererem, com vencimento máximo até dezembro de 2012.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (24/02/2010).

JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna